



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




– LEI Nº 3.624, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007 –

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º Fica denominada de “**JAIR RAMOS**”, a *Rua 1*, do Loteamento Empresarial e Industrial denominado “*Pólo Industrial Guilherme Müller Filho*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2007.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na **Portaria**.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO,
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.